

Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares e Acompanhamento dos Desfiles

PROPOSIÇÃO DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no Artigo 12º do Regulamento de Avaliação do Concurso dos Desfiles do Carnaval do Mindelo, esta comissão propõe as penalidades previstas no Artigo 20º do mesmo regulamento, a serem aplicadas a juízo do Presidente da Direção do Carnaval 2024.

Conforme as obrigações dos grupos e demais recomendações expressas no referido artigo, a comissão apresenta abaixo as penalizações referentes as infrações cometidas pelos grupos carnavalescos oficiais participantes do desfile.

Ao **Grupo Recreativo Estrela do Mar** deverá ser aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização, referente a infração da recomendação relativa ao tempo de desfile do grupo na Rua de Lisboa.

Ao **Grupo Recreativo Flores do Mindelo** deverá ser aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização, referente a infração da recomendação relativa ao tempo de desfile do grupo na Rua de Lisboa.

A **Associação Recreativa Cultural e Desportiva Cruzeiros do Norte** deverá ser aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização, referente a infração da recomendação relativa ao tempo de desfile do grupo na Rua de Lisboa.

Ao **Grémio Recreativo Escola de Samba Monte Sossego** deverá ser aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização, referente a infração da recomendação relativa ao tempo de desfile do grupo na Rua de Lisboa.

Nota-se, portanto, que todos os grupos carnavalescos oficiais participantes do desfile infringiram a mesma recomendação e esta não tem penalização definida no Artigo 12º do Regulamento de Avaliação do Concurso dos Desfiles do Carnaval do Mindelo. Desta forma, cabe a Direção do Carnaval 2024 aplicar ou não penalizações aos grupos.

Sem querer ultrapassar as suas obrigações, esta comissão propõe que seja revisto o regulamento no que concerne ao tempo de desfile dos grupos oficiais na Rua de Lisboa e respetiva penalização, visto que em média os grupos desfilam por uma hora nesta rua. Também sugere-se que a apresentação dos grupos oficiais seja determinada com um intervalo de uma hora entre eles.

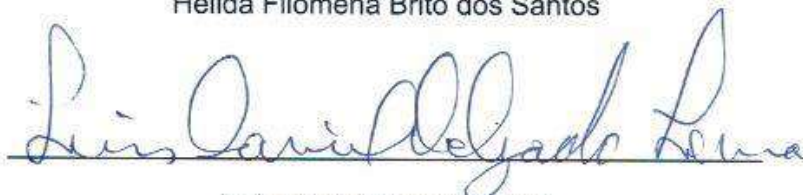
Por fim, esta comissão, congratula os grupos carnavalescos oficiais participantes do desfile pelo rigor no cumprimento das obrigações e demais recomendações.

Câmara Municipal de São Vicente, 14 de fevereiro de 2024

P'la Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares



Héliida Filomena Brito dos Santos



Luís Daniel Delgado Lima



Tiago Fortes da Silva Ramos

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Grupo Recreativo Flores do Mindelo - Associação

Concentração: Avenida da República.

Hora prevista de saída: 19 horas e 30 minutos.

Obrigações/Recomendações		Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfile com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfile com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc..	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.		-	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.		-	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Grémio Recreativo Escola de Samba Monte Sossego

Concentração: Avenida da República.

Hora prevista de saída: 20 horas.

Obrigações/Recomendações		Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfile com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfile com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc..	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo com as dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.		-	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.		-	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Grupo Recreativo Estrela do Mar
Concentração: Avenida da República.
Hora prevista de saída: 19 horas.

Obrigações/Recomendações	Penalidade	Observação	
Inciso I (Art. 20)	Desfilarm com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfilarm com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc..	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.		-	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.		-	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Associação Recreativa Cultural e Desportiva Cruzeiros do Norte

Concentração: Avenida Marginal.

Hora de saída: 20 horas e 30 minutos.

Obrigações/Recomendações		Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfile com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfile com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc..	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo com as dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.		-	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.		-	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.